

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Presidência
Enviado em: sexta-feira, 4 de novembro de 2022 10:33
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Ofício solicitado na Câmara de Vereadores de Cacoal
Anexos: Ofício nº 198-2022 Kapiche 29ª Sessão Ordinária 03.10.2022.docx.pdf

De: Gisélia Rosa de Carvalho Severiano
Enviada em: sexta-feira, 4 de novembro de 2022 09:08
Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Ofício solicitado na Câmara de Vereadores de Cacoal

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quinta-feira, 3 de novembro de 2022 15:04
Para: Gisélia Rosa de Carvalho Severiano <giselia.severiano@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Ofício solicitado na Câmara de Vereadores de Cacoal

De: Camara Municipal de Cacoal [<mailto:primeirasecretariacmc@gmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 3 de novembro de 2022 13:21
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Ofício solicitado na Câmara de Vereadores de Cacoal

Você não costuma receber emails de primeirasecretariacmc@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Olá bom dia,

Segue em anexo ofício solicitado pelo vereador Edimar Kapiche Luciano na 29ª Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Cacoal no dia 03 de outubro de 2022.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

Taisa Mara Carias
Diretora de Redação Oficial
Primeira Secretaria 2021/2022
Câmara Municipal de Cacoal - RO
(69) 3441 5454



*Câmara Municipal de Cacoal
Primeira Secretaria*

OFÍCIO Nº 198/2022/PS/CMC

Cacoal, 03 de outubro de 2022.

À sua Excelência o Senhor
RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
 Senador Federal de Minas Gerais – Presidente do Senado
 34006-053 Nova Lima - MG

Assunto: Ofício solicitado pelo vereador Edimar Kapiche Luciano na 29^a Sessão Ordinária.

Senhor Senador,

O Vereador **Edimar Kapiche Luciano**, durante a 29^a Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2022, solicitou que a mesa Diretiva expedisse um ofício repudiando a Lei 14.211, de 2021 resultado do projeto de lei (PL) 783/2021, do senador Carlos Fávaro (PSD-MT), que diz que só podem concorrer à distribuição das "sobras" os candidatos que obtiverem votos equivalentes a pelo menos 20% do quociente eleitoral e os partidos que conquistarem um mínimo de 80%. Nesse sistema, candidatos bem votados pelos eleitores acabam ficando de fora, e candidatos com mínimo de votos vêm a ocupar uma cadeira nas assembleias. O que não expressa de fato a vontade da população.

Atenciosamente,

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
 Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Cacoal